



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 408/2021
DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Denomina de UPA Maria Dulcinea dos Santos – Maria do Céu, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro João Ventura, nesta cidade, e dá outras providências”.

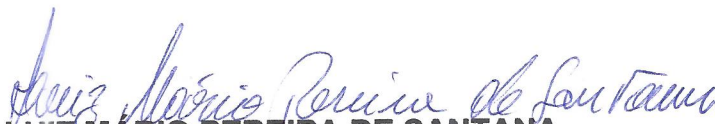
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de UPA Maria Dulcinea dos Santos – Maria do Céu, a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada no Bairro João Ventura, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 15 de março de 2021.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal